



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

EXCLUSIVO ME E EPP

ÓRGÃO CONTEMPLADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CERTIFICADO E RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO NO CREA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES E TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUERIMENTO DE DIREITO DE OUTORGA PARA 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS.

DATA DE ABERTURA: 22/05/2024

DATA DA SESSÃO: 28/05/2024 às 09h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

De acordo com a Lei 14.133/2021, que autoriza a contratação direta *para contratação que tenha por objeto:*

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no **Artigo 75, do inciso I, a Lei 14.133/2021 de 01/04/2021**, comunicando a **Contratação de empresa com certificado e responsável técnico habilitado no CREA para realização de serviço de instalação de tubulações e todos os equipamentos auxiliares e contratação de empresa para prestação de serviços de requerimento de direito de outorga para 2 (dois) poços artesianos**. Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

São Sebastião da Amoreira – PR, 21 de maio de 2024.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO

Data do Início de Recebimento de Propostas:

Data do Fim de Recebimento de Propostas:

Início da Sessão de Disputa de Preços:

I – PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, por meio do Agente de Contratação Rômulo Ricardo Janoni Soares, designado pela Portaria 150/2023 de 18 de julho de 2023, juntamente com a Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 086/2024 de 11 de março de 2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ainda, pelas disposições expressas no Edital.

II – PROCEDIMENTO DO PROCESSO

1.1 - O processo será realizado em **SESSÃO PÚBLICA**, por meio da **INTERNET**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para **PLATAFORMA BBM** através do sítio: <https://novobbmnet.com.br>.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação Rômulo Ricardo Janoni Soares, designado conforme Portaria nº 150/2023.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa com certificado e responsável técnico habilitado no CREA para realização de serviço de instalação de tubulações e todos os equipamentos auxiliares e contratação de empresa para prestação de serviços de requerimento de direito de outorga para 2 (dois) poços artesianos. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.2. A contratação ocorrerá em lotes, conforme tabela constante abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

| LOTE | ITEM | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|--|-----|--------|----------------|----------------------|
| 1 | Serviço de instalação dos tubos;Tubo DN 50 PN 60; Nipel 2"; Cotovelo 2"; Registro Esfera 50mm; Tubo Dn25 PN 60; Tee50 x 25mm; Adesivo 850gr; adesivo 175gr; lixa ferro; veda rosca 50m; Registro esfera 25mm; Tee 50mm; Tee 50mm x 1"; Tee 50 x 25mm;Flange 2"; União 2"; União 50mm; válvula ar 1"; Curva 50 x 90°; Curva 50 x 45°, Luva 50mm; valvula retenção 2"; Adaptador curto 2" x 50mm; Joelho 25mm; Cap 25mm; Hidrometro 3/4" | UND | 1 | R\$ 69.295,00 | R\$ 69.295,00 |
| 2 | Requerimento de direito de outorga para poço artesiano, incluindo o cadastramento do empreendimento no Sistema SIGARH do IAT-PR, elaboração do perfil construtivo e geológico do poço, análises físico-químicas e bacteriológicas da água, requerimento e acompanhamento da outorga e ART do serviços prestados por profissional habilitado. | UND | 2 | R\$ 2.597,50 | R\$ 5.195,00 |
| | Execução do teste de produção por 24 horas e do teste de recuperação de 4 horas, incluindo os relatórios dos testes de produção/ deslocamento/ mobilização / recuperação. | UND | 2 | R\$ 12.040,00 | R\$ 24.080,00 |
| Valor total dos itens | | | | | R\$ 98.570,00 |

3.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSOS E VALOR ESTIMADO

4.1. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | C.R. | DESCRIÇÃO DA DESPESA | MÁSCARA |
|----------------------|------|--|------------------------------|
| 05001 | 126 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 0500115452001420243390390000 |
| 05001 | 176 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 0500115452001420243390390000 |
| 05001 | 177 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 0500115452001420243390390000 |
| 05001 | 177 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 0500115452001420243390390000 |

4.2. O Valor Máximo Estimado é de **R\$ 98.570,00 (Noventa e oito mil quinhentos e setenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
☒ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições da habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.

VI - DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR

6.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.2.1 empresas controladoras, controladas ou coligadas;

6.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.2.3 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.4 estrangeiras que não funcionem regularmente no País;

6.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
e

6.2.6. pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VII - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
☒ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação.

7.5 - Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o LOTE, poderão registrar seus questionamentos para o Agente de Contratação através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada LOTE disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Agente de Contratação declarar o licitante vencedor do LOTE. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.6 - Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.7 - No caso de as desconexões do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site <https://novobbmnet.com.br>.

7.8 - O proponente deverá indicar na proposta as especificações completas e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.9 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

VIII - DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

8.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://novobbmnet.com.br>.

8.2. A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá no dia 28 de maio de 2024, as 09h00min, no site <https://novobbmnet.com.br>, nos termos e condições descritos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
☒ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

8.3. Em caso de discordâncias existentes entre as especificações/descrições dos itens constantes na PLATAFORMA BBM e as especificações/descrições deste Edital, prevalecerão as deste Edital.

8.4 - O processo será realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de ABRIL 2021 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2023. A presente licitação contempla a “**contratação de empresa com certificado e responsável técnico habilitado no CREA para realização de serviço de instalação de tubulações e todos os equipamentos auxiliares e contratação de empresa para prestação de serviços de requerimento de direito de outorga para 2 (dois) poços artesianos**”.

8.5. As licitantes concorrentes ao certame deverão apresentar, junto com as propostas, os documentos de Habilitação exigidos no Item 9.3 deste edital.

8.6. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

IX - ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes presentes na sessão on-line, não poderão ainda ofertar valores menores após encerrada a fase de disputa de preços.

9.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas para o e-mail pelos licitantes não serão consideradas lances, pois a mesma deve estar devidamente cadastrada no site <https://novobbmnet.com.br>.

9.2.2. Cada licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado.

X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. As propostas encaminhadas por e-mail serão abertas e computadas como proposta inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

10.2. O Agente de Contratação efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", podendo apresentar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o presidente comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. O Agente de Contratação verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens deste Edital.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Agente de Contratação.

XI - DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, por meio eletrônico, <https://novobbmnet.com.br>, juntamente com a Proposta Inicial, nos formatos (extensões) “pdf” ou “doc”.

11.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.2.1. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados tanto fisicamente como eletronicamente.

11.2.2. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação.

11.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

11.3.1 Prova de ramo de atividade compatível com o objeto licitado, por meio de:

11.3.1.1. Estatuto Social e Aditivo.

11.3.1.2. Contrato Social e último aditivo, registrado na Junta Comercial;

11.3.1.3. Registro Comercial, no caso de empresas individuais, registrado na Junta Comercial, ou.

11.3.1.4. Ato Constitutivo, para sociedades civis, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura com prova de diretoria em exercício;

11.3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

11.3.1.6 Se a empresa licitante se enquadrar nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverá apresentar **Declaração que se constitui como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para os fins legais, conforme modelo em Anexo II, acompanhada de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado**. Está declaração será usada somente para efeito de aplicação do “direito de preferência previsto na citada norma”.

11.3.2. Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

11.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Tributos do INSS e à Dívida Ativa da União, no CNPJ do licitante proponente

11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

11.3.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

11.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.7. Habilitação parcial de acordo com o art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/21.

11.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Certidão de registro ou inscrição de pessoa jurídica, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome da Proponente, com validade na data da apresentação dos envelopes.

11.4.2. Comprovação de o licitante possuir em seu quadro, profissional(is) graduado(s) de nível superior, engenheiro(s) e/ou arquiteto(s), devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, detentor(es) de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s), expedidas pela entidade profissional competente, comprovando a execução de obras ou serviço com características similares ao objeto da presente licitação.

11.4.3. Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. A comprovação far-se-á mediante declaração da licitante, nos moldes do anexo VI.

11.4.4. Apresentação de relação individualizada de máquinas e equipamentos considerados essências para o cumprimento do objeto licitado, contendo marca, tipo e modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

11.4.5. Quando os equipamentos forem de propriedade da licitante, esta deverá apresentar “Declaração Formal” sob as penas da lei, de sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato.

11.4.6. Quando os equipamentos não forem de propriedade da licitante, deverá ser anexado “Declaração que a licitante reúne condições de apresentá-los no momento oportuno”.

11.4.7. Atestado de visita técnica no(s) local(is) onde será(ão) executada(s) a(s) obra(s) ou serviços, para verificação das condições, avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto licitado, forma e condições de suprimento, meios de acesso ao(s) local(is) e obtenção de quaisquer outros dados que as licitantes julgarem necessários para a preparação de suas propostas. O atestado de visita técnica será fornecido pelo DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS da Prefeitura.

XII - DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declara o vencedor, o Agente de Contratação informará aos licitantes presentes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões poderão ser encaminhadas para o e-mail do Departamento de Licitação. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso.

12.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

12.4. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, ratificará à licitante vencedora o procedimento licitatório.

12.6. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

XIII - DA RATIFICAÇÃO

13.1. A Ratificação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

XIV - INTEGRAM ESTE EDITAL

Anexo I – Modelo de Proposta.

Anexo II – Modelo Declaração de Microempresa

São Sebastião da Amoreira – PR 21 de maio de 2024

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Portaria 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO I – PROPOSTA – MODELO DISPENSA ELETRÔNICA 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CERTIFICADO E RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO NO CREA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES E TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUERIMENTO DE DIREITO DE OUTORGA PARA 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS.

| LOTE | ITEM | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|--|-----|--------|----------------|-------------|
| 1 | Serviço de instalação dos tubos;Tubo DN 50 PN 60; Nipel 2"; Cotovelo 2"; Registro Esfera 50mm; Tubo Dn25 PN 60; Tee50 x 25mm; Adesivo 850gr; adesivo 175gr; lixa ferro; veda rosca 50m; Registro esfera 25mm; Tee 50mm; Tee 50mm x 1"; Tee 50 x 25mm;Flange 2"; União 2"; União 50mm; válvula ar 1"; Curva 50 x 90°; Curva 50 x 45°, Luva 50mm; valvula retenção 2"; Adaptador curto 2" x 50mm; Joelho 25mm; Cap 25mm; Hidrometro 3/4" | UND | 1 | | |
| 2 | Requerimento de direito de outorga para poço artesiano, incluindo o cadastramento do empreendimento no Sistema SIGARH do IAT-PR, elaboração do perfil construtivo e geológico do poço, análises físico-químicas e bacteriológicas da água, requerimento e acompanhamento da outorga e ART do serviços prestados por profissional habilitado. | UND | 2 | | |
| | Execução do teste de produção por 24 horas e do teste de recuperação de 4 horas, incluindo os relatórios dos testes de produção/ deslocamento/ mobilização / recuperação. | UND | 2 | | |
| Valor total dos itens | | | | | |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: XX dias

Validade da Proposta: 30 dias

Dados Bancários

Banco:

Ag.:

Conta Corrente ou Conta Poupança:

Em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

Carimbo c/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

A (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, abaixo assinado, para fins de participação no certame licitatório supracitado, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que está enquadrada como _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme definido no Capítulo II da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e **comprovado através da apresentação da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC**, podendo para tanto, usufruir do tratamento diferenciado e favorecido em licitações conforme Capítulo V – “Do Acesso aos Mercados”, daquele corpo normativo, na forma prevista no respectivo edital.

Local e data

Assinatura do representante legal
N.º RG / CPF

Observações:

Esta declaração deverá ser preenchida pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e anexada à Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

Ilma. Sra.

(pessoa jurídica pagadora)

_____ (nome da empresa) _____, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA à _____ (pessoa jurídica pagadora) _____, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.340, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ (LOCAL) _____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do responsável

*A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
☒ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO IV

DISPENSA ELETRÔNICA N° 07/2024

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI N° 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

ILMA. SRA

Prefeita Exilaine Gaspar

____(Nome da entidade)____, com sede ____ (endereço completo)____, inscrita no CNPJ sob o nº _____DECLARA à ____ (nome da entidade pagadora)____, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada; b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

_____, _____, de _____, de 2024.

Assinatura do Responsável

*A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO V

DISPENSA ELETRÔNICA N° 07/2024

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Local:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ N° XXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- () Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- () Conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- () Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- () A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- () Cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são inverídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- () Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- () Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- () Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal; e
- () Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

São Sebastião da Amoreira, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

Nome:

N° da Cédula de Identidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO N° VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Dispensa Eletrônica n° 07/2024

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| N° | Nome | Especialidade | CREA /CAU N° | Assinatura do responsável técnico |
|----|------|---------------|--------------|-----------------------------------|
| | | | | |

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de _____ de 2024.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira/Pr, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 torna público aos interessados que a administração municipal realizará DISPENSA ELETRÔNICA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CERTIFICADO E RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO NO CREA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES E TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUERIMENTO DE DIREITO DE OUTORGA PARA 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a contar desta Publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Valor Máximo Estimado é de R\$ 98.570,00 (Noventa e oito mil quinhentos e setenta reais).

Limite para apresentação da proposta de preços: 28 de maio de 2024 às 08:00hrs
Abertura da sessão de disputa: 28 de maio de 2024 às 09:00hrs

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://novobbmnet.com.br>

Edital: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site Oficial do Município <http://amoreira.pr.gov.br> , informações serão prestadas através do telefone 43 3265-8320.

São Sebastião da Amoreira, 21 de maio de 2024.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Portaria 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 07/2024

TIPO: Menor Preço

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CERTIFICADO E RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO NO CREA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES E TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUERIMENTO DE DIREITO DE OUTORGA PARA 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em XX de março de 2024, na Sala da Seção de Licitações e Contratos, autuei o presente procedimento licitatório, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Port. 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024

Da: Seção de Licitações e Contratos

Para: Assessoria Jurídica

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja verificada a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, cópia da solicitação da forma que segue, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CERTIFICADO E RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO NO CREA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES E TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUERIMENTO DE DIREITO DE OUTORGA PARA 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS.**

| LOTE | ITEM | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|--|-----|--------|----------------|----------------------|
| 1 | Serviço de instalação dos tubos;Tubo DN 50 PN 60; Nipel 2"; Cotovelo 2"; Registro Esfera 50mm; Tubo Dn25 PN 60; Tee50 x 25mm; Adesivo 850gr; adesivo 175gr; lixa ferro; veda rosca 50m; Registro esfera 25mm; Tee 50mm; Tee 50mm x 1"; Tee 50 x 25mm;Flange 2"; União 2"; União 50mm; válvula ar 1"; Curva 50 x 90°; Curva 50 x 45°, Luva 50mm; valvula retenção 2"; Adaptador curto 2" x 50mm; Joelho 25mm; Cap 25mm; Hidrometro 3/4" | UND | 1 | R\$ 69.295,00 | R\$ 69.295,00 |
| 2 | Requerimento de direito de outorga para poço artesiano, incluindo o cadastramento do empreendimento no Sistema SIGARH do IAT-PR, elaboração do perfil construtivo e geológico do poço, análises físico-químicas e bacteriológicas da água, requerimento e acompanhamento da outorga e ART do serviços prestados por profissional habilitado. | UND | 2 | R\$ 2.597,50 | R\$ 5.195,00 |
| | Execução do teste de produção por 24 horas e do teste de recuperação de 4 horas, incluindo os relatórios dos testes de produção/ deslocamento/ mobilização / recuperação. | UND | 2 | R\$ 12.040,00 | R\$ 24.080,00 |
| Valor total dos itens | | | | | R\$ 98.570,00 |

São Sebastião da Amoreira, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Port. 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

De acordo com a Lei 14.133/2021, que autoriza a contratação direta *para contratação que tenha por objeto:*

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no **Artigo 75, do inciso I, a Lei 14.133/2021 de 01/04/2021**, comunicando a **Contratação de empresa com certificado e responsável técnico habilitado no CREA para realização de serviço de instalação de tubulações e todos os equipamentos auxiliares e contratação de empresa para prestação de serviços de requerimento de direito de outorga para 2 (dois) poços artesianos**. Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

São Sebastião da Amoreira/PR, em XX de XXXX de 2024.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Port. 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Justifica-se a contratação da empresa da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXX-XXX** no Município de **XXXXXXXXXX – XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CERTIFICADO E RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO NO CREA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES E TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUERIMENTO DE DIREITO DE OUTORGA PARA 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS, com valor total previsto de R\$ **XXXXXXXXXXXX (XX)**, uma vez que a mesma:

- 1 – Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2 – Opera com ramo de atividade pertinente ao objeto;
- 3 – Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até a presente data, fato que a desabone;
- 4 – Nos termos de sua proposta, oferece preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta, parte deste processo.

São Sebastião da Amoreira, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Port. 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua
XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX
no Município de XXXXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Pagamento: Conforme previsão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº XX/2024

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CERTIFICADO E RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO NO CREA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES E TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUERIMENTO DE DIREITO DE OUTORGA PARA 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS.

DO CONTRATANTE: O município de São Sebastião da Amoreira, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situado na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **EXILAINÉ GASPAR**, brasileira, união estável, portadora da carteira de identidade nº 5.090.240-4 - SSP-PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

DA JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no **Artigo 75, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, comunicando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CERTIFICADO E RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO NO CREA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES E TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUERIMENTO DE DIREITO DE OUTORGA PARA 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS, tendo em vista a existência de recursos apropriados para custeio de atividades dessa natureza.

DOTAÇÃO:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | C.R. | DESCRIÇÃO DA DESPESA | MÁSCARA |
|----------------------|------|--|------------------------------|
| 05001 | 126 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 0500115452001420243390390000 |
| 05001 | 176 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 0500115452001420243390390000 |
| 05001 | 177 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 0500115452001420243390390000 |
| 05001 | 177 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 0500115452001420243390390000 |

DO VALOR: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DO PRAZO: Os serviços deverão ser executados conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social** após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compra.

DO FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei 14.133/2021, Inciso I, que autoriza a contratação direta para contratação que tenha por objeto:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento.

São Sebastião da Amoreira, aos XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Port. 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº XXX/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CERTIFICADO E RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO NO CREA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES E TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUERIMENTO DE DIREITO DE OUTORGA PARA 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS**, sendo **adjudicado** a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXX-XXX** no Município de **XXXXXXXXXX – XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, conforme descrição a seguir:

| LOTE | ITEM | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------|--|-----|--------|----------------|----------------------|
| 1 | Serviço de instalação dos tubos;Tubo DN 50 PN 60; Nipel 2"; Cotovelo 2"; Registro Esfera 50mm; Tubo Dn25 PN 60; Tee50 x 25mm; Adesivo 850gr; adesivo 175gr; lixa ferro; veda rosca 50m; Registro esfera 25mm; Tee 50mm; Tee 50mm x 1"; Tee 50 x 25mm;Flange 2"; União 2"; União 50mm; válvula ar 1"; Curva 50 x 90°; Curva 50 x 45°, Luva 50mm; valvula retenção 2"; Adaptador curto 2" x 50mm; Joelho 25mm; Cap 25mm; Hidrometro 3/4" | UND | 1 | R\$ 69.295,00 | R\$ 69.295,00 |
| 2 | Requerimento de direito de outorga para poço artesiano, incluindo o cadastramento do empreendimento no Sistema SIGARH do IAT-PR, elaboração do perfil construtivo e geológico do poço, análises físico-químicas e bacteriológicas da água, requerimento e acompanhamento da outorga e ART do serviços prestados por profissional habilitado. | UND | 2 | R\$ 2.597,50 | R\$ 5.195,00 |
| | Execução do teste de produção por 24 horas e do teste de recuperação de 4 horas, incluindo os relatórios dos testes de produção/ deslocamento/ mobilização / recuperação. | UND | 2 | R\$ 12.040,00 | R\$ 24.080,00 |
| Valor total dos itens | | | | | R\$ 98.570,00 |

São Sebastião da Amoreira, XX de março de 2024.

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024

AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº XX/2024** e **Processo Administrativo nº XXX/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CERTIFICADO E RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO NO CREA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES E TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUERIMENTO DE DIREITO DE OUTORGA PARA 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS,** **autorizo** a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXX-XXX** no Município de **XXXXXXXX** – **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, a fornecer o produto objeto deste procedimento, conforme descrição a seguir:

| LOTE | ITEM | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|--|-----|--------|----------------|----------------------|
| 1 | Serviço de instalação dos tubos;Tubo DN 50 PN 60; Nipel 2"; Cotovelo 2"; Registro Esfera 50mm; Tubo Dn25 PN 60; Tee50 x 25mm; Adesivo 850gr; adesivo 175gr; lixa ferro; veda rosca 50m; Registro esfera 25mm; Tee 50mm; Tee 50mm x 1"; Tee 50 x 25mm;Flange 2"; União 2"; União 50mm; válvula ar 1"; Curva 50 x 90°; Curva 50 x 45°, Luva 50mm; valvula retenção 2"; Adaptador curto 2" x 50mm; Joelho 25mm; Cap 25mm; Hidrometro 3/4" | UND | 1 | R\$ 69.295,00 | R\$ 69.295,00 |
| 2 | Requerimento de direito de outorga para poço artesiano, incluindo o cadastramento do empreendimento no Sistema SIGARH do IAT-PR, elaboração do perfil construtivo e geológico do poço, análises físico-químicas e bacteriológicas da água, requerimento e acompanhamento da outorga e ART do serviços prestados por profissional habilitado. | UND | 2 | R\$ 2.597,50 | R\$ 5.195,00 |
| | Execução do teste de produção por 24 horas e do teste de recuperação de 4 horas, incluindo os relatórios dos testes de produção/ deslocamento/ mobilização / recuperação. | UND | 2 | R\$ 12.040,00 | R\$ 24.080,00 |
| Valor total dos itens | | | | | R\$ 98.570,00 |

Sebastião da Amoreira, XX de março de 2024.

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CONTRATO Nº XXX/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXX-XXX** no Município de **XXXXXXXXXX – XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo (a) **Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXXX** SESP/PR e do CPF nº **XXXXXXXXXXXX-XX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** nº **XXXX** no bairro **XXXXXXXXXX** no Município de **XXXXXXXXXXXX**, no Estado do **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CERTIFICADO E RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO NO CREA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES E TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUERIMENTO DE DIREITO DE OUTORGA PARA 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS**, conforme descrição a seguir:

| LOTE | ITEM | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|--|-----|--------|----------------|-------------|
| 1 | Serviço de instalação dos tubos;Tubo DN 50 PN 60; Nipel 2"; Cotovelo 2"; Registro Esfera 50mm; Tubo Dn25 PN 60; Tee50 x 25mm; Adesivo 850gr; adesivo 175gr; lixa ferro; veda rosca 50m; Registro esfera 25mm; Tee 50mm; Tee 50mm x 1"; Tee 50 x 25mm;Flange 2"; União 2"; União 50mm; válvula ar 1"; Curva 50 x 90°; Curva 50 x 45°, Luva 50mm; valvula retenção 2"; Adaptador curto 2" x 50mm; Joelho 25mm; Cap 25mm; Hidrometro 3/4" | UND | 1 | | |
| 2 | Requerimento de direito de outorga para poço artesiano, incluindo o cadastramento do empreendimento no Sistema SIGARH do IAT-PR, elaboração do perfil construtivo e geológico do poço, análises físico-químicas e bacteriológicas da água, requerimento e acompanhamento da outorga e ART do serviços prestados por profissional habilitado. | UND | 2 | | |
| | Execução do teste de produção por 24 horas e do teste de recuperação de 4 horas, incluindo os relatórios dos testes de produção/ deslocamento/ mobilização / recuperação. | UND | 2 | | |
| Valor total dos itens | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos anexados na Dispensa Eletrônica nº 07/2024, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- Os preços a serem praticados para o fornecimento serão os definidos na Dispensa Eletrônica nº XX/2024 aceitos pela **CONTRATADA**, definida no processo de origem. O valor máximo do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

3.2– O preço contratado compreende todos os custos necessários fornecimento do objeto, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATANTE** além do valor ora estipulado.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE

4.1- A entrega dos serviços será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente.

4.2- Deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, localizada à Rua Papa João XXIII, nº 1320 - Centro, São Sebastião da Amoreira–PR.

II – O pagamento será efetuado mediante apresentação de Recibo, devidamente atestada pelo Departamento contemplado, para pagamento até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

A) A **NOTA FISCAL** deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um.

B) A **NOTA FISCAL** deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

C) Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda). Os pagamentos das Notas Fiscais emitidas serão devidamente atestados pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

D) Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí – lo, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 92 § 3º, § 4º e Art. 136 da Lei nº 14.133/21.

E) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 e artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

F) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234 de 2012.

G) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234 de 2012.

H) Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

- ✓ Tipo de Fornecedor: **XXXXXXXXXXXXX**.
- ✓ CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXX**
- ✓ Banco: **XXXXXXXXXXXXX**
- ✓ Agência: **XXXXXXXXXXXXX** Conta: **XXXXXXXXXXXXX**
- ✓ Nome completo do responsável: **XXXXXXXXXXXXXXX**
- ✓ CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXX**

Obs: Se houver alguma mudança de dados bancários favor entrar em contato com a Prefeitura Municipal, Departamento de Tesouraria, Telefone nº (43) 3265-8303.

I) As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar de conta origem Banco do Brasil e conta destino Banco do Brasil ou conta origem Caixa Econômica Federal e conta destino Caixa Econômica Federal, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

J) Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

K) A empresa vencedora deverá fornecer ao Departamento de Fazenda do Município o número da conta corrente e agência para realização do pagamento.

L) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

M) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

N) A vencedora do certame deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

I – O presente instrumento terá vigência pelo período de **XXX (XXXX) meses**, contados da data de assinatura do presente contrato, ou seja, início em **XXXX/XXX/2024** e término em **XXXX/XXX/2024**, podendo ser prorrogado até o limite legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO

I - O Departamento de Compras junto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente gerenciará o presente contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

I – As despesas decorrentes da contratação por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | C.R. | DESCRIÇÃO DA DESPESA | MÁSCARA |
|----------------------|------|--|------------------------------|
| 05001 | 126 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 0500115452001420243390390000 |
| 05001 | 176 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 0500115452001420243390390000 |
| 05001 | 177 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 0500115452001420243390390000 |
| 05001 | 177 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 0500115452001420243390390000 |

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Cumprir o objeto deste contrato, fornecendo os serviços contemplados na Dispensa Eletrônica nº **07/2024** nas condições determinadas pela **CONTRATANTE**.

7.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

7.4 - Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

7.5 – Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.6- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

7.7 - Manter-se, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

I - Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

II - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;

III - Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

IV - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato;

V - Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE

9.1- A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

9.2- A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

9.3- A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 156 a 162 da Lei 14.133/21 e responsabilidades civil e criminal:

a) Até 20,0% (vinte vírgulas zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

11.2- Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

11.3- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº14.133/21 e Decreto Municipal n.º 2364/08, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.4- A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de São Sebastião da Amoreira.

11.5- O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

11.6- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Senhora Prefeita Municipal, devidamente justificado.

11.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8- Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.9- Excepcionalmente, “*ad cautelam*”, o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

12.1- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

12.2- A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

12.3- Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Dispensa Eletrônica nº 07/2024 e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Pelo Decreto Municipal 004 de 04 de janeiro de 2023 e pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TOLERÂNCIA

15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

17.2- São partes integrantes deste contrato o projeto de venda apresentado pela **CONTRATADA** e a Dispensa Eletrônica nº 07/2024, fundamentada no Art. 75, I da Lei 14.133/21.

17.3- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR DO CONTRATO:

1)

TESTEMUNHA:

2)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO N° XXXXX/2024

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica n° 07/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CERTIFICADO E RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO NO CREA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES E TODOS OS EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUERIMENTO DE DIREITO DE OUTORGA PARA 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS

Valor Total: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Vigência: A contratação terá vigência até XXX/XXXX/2024

Foro: Comarca de Assai/PR.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Port. 150/2023